



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 992, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias vigentes do Município.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 70.231,06 (setenta mil, duzentos e trinta e um reais e seis centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 08 01 10 301 0002 2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE A SERVIÇO DA SAÚDE				
339030 – Material de consumo	638	TRANS. ESTADO	2.621.000/ 055.000	R\$ 70.231,06
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 70.231,06			

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do Município e proveniente dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução SES/MG nº 8.439, de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 65.819,22 (sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 08 01 10 301 0002 2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE A SERVIÇO DA SAÚDE				
339030 – Material de consumo	638	TRANS. ESTADO	2.621.000/ 055.000	R\$ 65.819,22
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 65.819,22			



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do Município e proveniente dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução SES/MG nº 8124, de 26 de abril de 2022.

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 2.043 – MANUT. E CONS. DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES				
339030 – Material de consumo	667	RECURSO PRÓPRIO	2.500.000/000.000	R\$ 70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 70.000,00

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 09 02 17 512 0009 2.044 – MANUT. ESTAÇÃO DE TRAT. E DIST. DE ÁGUA				
339030 – Material de consumo	668	RECURSO PRÓPRIO	2.500.000/000.000	R\$ 70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 70.000,00

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 09 04 04 122 0009 2.059 – MANUTENÇÃO DA FROTA DEPTO DE OBRAS				
339030 – Material de consumo	669	RECURSO PRÓPRIO	2.500.000/000.000	R\$ 80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 80.000,00

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 4º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 08 03 10 301 0002 1.021– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE				
449052 – Equipamentos e material permanente	633	TRANS. ESTADO	1.621.000/ 055.000	R\$ 323.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			R\$ 323.000,00	

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o excesso de arrecadação proveniente do repasse do Estado de Minas Gerais por meio da Resolução SES/MG nº 8.719, de 2 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 11 de outubro de 2023; 28º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda